



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-61 - INSC. EST.: ISENTA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

***Amplia vaga para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contido na Lei Complementar nº 38/2011, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Operador de Máquinas Pesadas	04	01	05

**Art. 2º.** O provimento do cargo mencionado no artigo 1º, será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a despesa objeto desta Lei no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 1.759 de 19/12/2017 e na Lei Municipal n.º 1.858 de 16/07/2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.


**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2020 e seguintes.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de março de 2020.

José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 03/03/2020 a 10/03/2020

  
Jeovane Stillas de Sousa  
Secretário Municipal de Governo  
Nazareno - MG